

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 241, de 12 DE dezembro de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 006486/2002, apresentados pela firma requerente Ômega Desenvolvimento de Sistema e Inteligência Artificial Ltda;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas ao modelo ÔMEGA 2001MV de balança portátil para pesagem dinâmica por eixos ou grupo de eixo de veículos rodoviários, automática, marca ÔMEGA, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 071, de 30 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar a carga máxima do instrumento para 20.000 kg por placa:

Art. 2º A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR LUIZ LEAL MOREIRA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal